PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024/SML/PVH
Processo: **00600-00044223/2023-13-e**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP).**
Órgão: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Vânia Rodrigues Souza - EQL06/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

> Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 03 de setembro de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC B17286A8-e.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024/SML/PVH**, constantes no item 8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP).

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 05:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5AFB7C1B

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando o Item 6.6.3. do Edital, que prevê "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R$ 83.132,84** (oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R$ 74.999,99** (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), apresentando um desconto de **9,78%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **90,22%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Destaco ainda que NÃO FOI apresentado Planilha Orçamentária para apreciação desta Assessoria, conforme modelo disponibilizado no Projeto Básico através do Link de acesso aos arquivos digitais: "https://onedrive.live.com/?authkey=%21APrs4ZGwCF2QNTY&id=A16F15D0912063C8%211013&cid=A16F15D0912063C8";

Quesito 2) Nos termos do Item 8.3.1. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do serviço, com no mínimo 30%(trinta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificamente nas características mínimas seguintes:
a) 30% da parcela de maior relevância técnica: “CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.”; (2.003,54m x 30% = 601,06m);

Sendo assim INCLUSA a empresa:
- **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica (F293D9C3-e, pág. 07) emitido pela empresa EWS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para a empresa RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, e Atestado (F293D9C3-e, pág. 08) emitido pela empresa SGI ENGENHARIA E PERICIAS LTDA para a empresa RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, contudo, NÃO É POSSÍVEL identificar atividades com quantitativos que comprovam a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, sendo, portanto, DESCONSIDERADO por esta Assessoria para fins de análise de Capacitação Técnico-Operacional.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5AFB7C1B

Quesito 3) Nos termos do Item 8.3.3.1. do Edital, prevista a Registro corporativa da Empresa no CREA e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução do projeto a ser executado, sendo INCLUSA a empresa:
- **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000066577 do CREA/RO com validade até 21/07/2024 (F293D9C3-e, pág. 03-04).

Quesito 4) Nos termos do Item 8.3.3.2., para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) **Engenheiro Eletricista e/ou Técnico Industrial**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA e/ou CFT da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores; e Resolução CFT nº 118 de 14/12/2020 e alterações posteriores, sendo INCLUSA a empresa:
- **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03**, apresentou Certidão de Registro e Quitação CREA/RO NET-00066930, com validade até 31/07/2024 (F293D9C3-e, pág. 05), do **Engenheiro Civil** ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES, CREA 11049D RO. Destaco que o referido item do Termo de Referência descreve que a empresa deve apresentar ao menos um profissional, sendo ele um **Engenheiro Eletricista** e/ou **Técnico Industrial**, ou seja, o profissional apresentado pela empresa NÃO POSSUI atribuição para o desempenho de atividade exigido em Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 8.3.4. e 8.3.4.1., a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:
- **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03**, apresentou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL (F293D9C3-e, pág. 10).

Quesito 6) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 7) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 05, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024/SML/PVH**, a empresa **RCR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.740.648/0001-03** é considerada **INAPTA**, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa, conforme descrito no **Quesito 02**, e pela ausência do responsável técnico com atribuição de cargo conforme citado no **Quesito 04**.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Vânia Rodrigues Souza - EQL06/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC B17286A8-e, para o prosseguimento do pleito.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5AFB7C1B

É o parecer.

Porto Velho, 05 de setembro de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK
Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML – Engenharia
Mat. 1005997

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5AFB7C1B

Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 05/09/2024, 13:11:15